

LEI COMPLEMENTAR Nº 361 /2025.

ALTERA O REQUISITO PARA RECRUTAMENTO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PREVISTO NA LEI Nº 334/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Delta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O requisito para recrutamento do cargo de Coordenador Municipal de Meio Ambiente, constante da Lei nº 334/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Coordenador Municipal de Meio Ambiente - cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a ser exercido por pessoa que possua afinidade com a área ambiental, independentemente da formação acadêmica específica."

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar, por decreto, os critérios complementares de seleção, o perfil profissional, as atribuições específicas e demais condições para o exercício do cargo de Coordenador Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a conveniência e a necessidade administrativa.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que exijam formação específica em Engenharia Ambiental ou Engenharia para o exercício do cargo de Coordenador Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delta, 30 de outubro de 2025.

LERIANE DE SOUZA
PREFEITA

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/10/2025